



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2025 - 1DOC 148/2025
ARTIGO Nº. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ**, entidade de natureza pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de março, nº 460, na cidade de Guapirama – PR, neste ato devidamente representado pelo prefeito Senhor PEDRO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CUIDADOS PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA “NOSSA GENTE PARANÁ”**, conforme descrição detalhada constante no termo de referência, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Município de Guapirama e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

A previsão legal de afastamento da obrigação de licitar encontra respaldo na legislação vigente Lei Federal n. 14.133/2021, art. 74, conforme exposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III: Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

No caso em apreço, pretende-se a contratação de empresa que viabilize a realização de palestras relacionadas à temática da primeira infância, especialmente “buscando promover a sensibilização, mobilização e qualificação dos profissionais, famílias e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, tais como saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista e a prevenção de acidentes”, nos termos da justificativa apresentada no DFD. Do cotejo que se faça entre os objetivos e a abordagem interdisciplinar do evento, aliada ao currículo das palestrantes e seu vínculo com a empresa que se pretende contratar, vislumbra-se que a contratação pretendida enquadra-se à hipótese de inexigibilidade de licitação acima destacada, patente a inviabilidade de competição, uma vez que a empresa cuja contratação se busca é capaz de disponibilizar, sem a necessidade de recorrer a outras contratações, palestrantes com currículo e experiência devidamente comprovadas para atender aos objetivos do Programa Nossa Gente Paraná, levado a efeito pelo Departamento de Assistência Social do Município de Guapirama.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor	Valor Total
1	PEDAGOGA	HORAS	3	R\$750,00	R\$2.250,00
2	PSICOLOGA	HORAS	3	R\$750,00	R\$2.250,00
3	ENFERMEIRA	HORAS	3	R\$750,00	R\$2.250,00
4	NUTRICIONISTA	HORAS	3	R\$750,00	R\$2.250,00
5	MEDICA PEDIATRA	HORAS	3	R\$2.000,00	R\$6.000,00
Total					R\$15.0000

4. CONTRATAÇÃO

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EDUCAR EM REDE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.313.454/0001-92, com sede a Rua Dr. João de Aguiar, nº 525, Vila Setti, na cidade de Jacarezinho – PR, CEP 86.400-000, representada pelo Sr João do Carmo Ferreira, portador do RG 1.750.102-0 e CPF 329.827.639-15.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR
CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00
Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município de Guapirama pagará a contratada um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a contraprestação da execução dos serviços, apresentação de nota fiscal eletrônica e ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo dos serviços na nota fiscal, em até 30 dias.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A estimativa é de contratação de 05 palestras mensais, com datas já previamente definidas sendo estas: 25 de junho, 16 de julho, 13 de agosto, 17 de setembro e 16 de outubro de 2025, com duração de no máximo até 03 horas, com atividades para as famílias do Programa Nossa Gente Paraná e demais interessados nos assuntos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil no despacho 07/2025 – processo digital 1Doc 148/2025.

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.03 – Divisão do F.M.D.C.A.

08.243.0017.6.002 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes

D = 2572 – 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

FR 3810 – FIA Inc. primeira Infância.

DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de JOAQUIM TAVORA/PR.

8. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

9. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Guapirama, 3 de Junho de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito